

LEI Nº 1.361/2004 – DE 24 DE AGOSTO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão utilizados para atender ao Convênio com FNDE que tem por objeto a implementação de ações educativas complementares.

Artigo 2º: Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Artigo 3º: A classificação orçamentária será a seguinte:

05 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.030 – MANUT. DO DEPTO. DE ENSINO
3.3.90.30/291 – Material de Consumo/FNDE

Artigo 4º: Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

15.451.0047.1.007 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERV. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51/288 – Obras e InstalaçõesR\$ 6.000,00

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de agosto de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal